



Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Saúde

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 018/2018

Termo Aditivo que entre si fazem o **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.801/0005-72, neste ato representada pelo Sr. Secretário, Decio Martins Mendes Filho, denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Organização Social **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.153.745/0001-68, neste ato representada pelo Srº. Jose Antônio Rodrigues Alves, denominada **CONTRATADA**, tendo justo e acordado o que se segue:

a) Processo Eletrônico nº. 41226/2022

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes supra indicadas celebraram em 28 de fevereiro de 2018, o Contrato de Gestão 018/2018, com prazo inicial de vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura, tendo como objeto: realização do Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador, e seus bens patrimoniais, sito Via Coletora B, s/nº no Bairro de Boca da Mata - Distrito Sanitário de Cajazeiras.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS – DO ACRÉSCIMO

Acordam as partes, em crescer ao presente contrato o valor global estimado de R\$ 1.497.576,00 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e setenta e seis reais), referente a realização do mutirão de cirurgias eletivas, por um período de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura deste termo, conforme plano de trabalho constante no anexo I.

As condições do serviço e repasse deste valor estão descritos no plano de trabalho anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

Os recursos financeiros, para custear a despesa, serão cobertos pelo Projeto Atividade 10.302.0014.232500; Elemento de Despesa 3.3.50.85, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão ora aditado, que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo, ficam integralmente ratificadas e plenamente vigentes, conforme Contrato de Gestão nº 018/2018, firmado em 28/02/2018.



Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro ou mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam este instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para um só fim de direito.

Salvador, 26 de ABRIL de 2022.



Decio Martins Mendes Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Jose Antônio Rodrigues Alves
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA


Hospital Municipal de Salvador
Gustavo Meleg
Diretor Geral



Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO I – PARECER TÉCNICO PLANO DE TRABALHO

O Contrato de Gestão nº018/2018 firmado entre o Município de Salvador e a Santa Casa de Misericórdia da Bahia (entidade privada qualificada como Organização Social) em 13/03/2018 por prazo de 5 (cinco) anos, com vistas à formação de parceria entre as partes para gestão, operacionalização e execução de serviços assistenciais à saúde do Hospital Municipal de Salvador. Para que o mutirão não ocorra em detrimento do funcionamento do serviço (consultas ambulatoriais, exames etc.) e da realização das demais cirurgias eletivas da especialidade, é preciso que o mesmo conte com recursos extras, **sendo possível a celebração de aditivo para incorporação dos procedimentos a serem realizados em regime de mutirão, priorizando a demanda reprimida e as filas de espera existentes.**

A Proposta do Plano de Trabalho prevê a realização de 180 (cento e oitenta) cirurgias, extras, mensalmente, totalizando 1.080 (um mil e oitenta) cirurgias ao final de 06 (seis meses), sendo a realização desses procedimentos cirúrgicos nos horários preestabelecidos que serão nos sábados, domingos, feriados e nos turnos da noite em que as salas cirúrgicas estiverem sem programação e com disponibilidade da equipe médica. Em média serão realizados 20 procedimentos cirúrgicos por dia, dentro da agenda de programação.

Deste modo, apresentamos no quadro I a proposição de alteração do plano de trabalho por período de 6 meses (180 dias), com inclusão da META QUANTITATIVA, temporária, relativa a realização de CIRURGIAS ELETIVAS:

Quadro I - Bloco de Internação Hospitalar – Mutirão de Cirurgia Eletiva

Tipo de leito	Número de leitos	Nº de Procedimentos (mensal)
Cirúrgico Eletivo	12	180

Na tabela I consta o elenco de procedimentos e serem realizados no HMS:

Tabela I – Elenco de cirurgias/mês

Procedimento	Quantidade/mês
FISTULECTOMIA/FISTULOTOMIA	10
HEMORROIDECTOMIA	10
COLECISTECTOMIA	10
COLECISTECTOMIA POR VÍDEO	20
HERNIORRAFIA EPIGÁSTRICA	30
HERNIORRAFIA INCISIONAL	20
HERNIORRAFIA INGUINAL BILATERAL	10



Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Saúde

HERNIORRAFIA INGUINAL UNILATERAL	30
HERNIORRAFIA RECIDIVANTE	10
HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA	10
HISTERECTOMIA SUBTOTAL	10
HISTERECTOMIA TOTAL	10
TOTAL/MÊS	180

2. REMUNERAÇÃO

Os procedimentos serão remunerados conforme valor previsto na planilha de Custos e o pagamento será repassado após realização dos procedimentos e aprovação a AIH no SIH/DATASUS, PRIORITARIAMENTE, a OS deverá cumprir as metas previstas para o Bloco de Internação Hospitalar – Cirúrgico de 340 internações, para que possam ser apurados os valores relativos ao cumprimento da meta de 180 procedimentos mensais referente ao mutirão de cirurgia eletiva.

Quadro II – Mutirão Cirurgia Eletiva – Pactuação MENSAL/SEMESTRAL

Especialidade	Meta	Valor MÁXIMO Mensal
Cirúrgica		
MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS	180	R\$ 248.850,00
Total Semestral		R\$ 1.497.576,00

3. FORMA DE REPASSE

O repasse dos valores relativos aos procedimentos cirúrgicos eletivos relacionados a estratégia dos procedimentos Cirúrgicos Eletivos de média complexidade, será executado de acordo com cumprimento das metas e alcance de faixas de repasse financeiro descritas no Quadro III, abaixo.

Destacando-se que, a meta relativa ao mutirão de cirurgia eletiva só será apurada após o cumprimento da meta prevista Bloco de Internação Hospitalar – Cirúrgico de 340 internações, com intuito de evitar superposição de pagamentos.

Quadro III: Faixas de desempenho e respectivo percentual de repasse financeiro das metas quantitativas.

Faixa de Desempenho	Percentual de Repasse
91% - 100%	100%
81% - 90%	90%
71% - 80%	80%
61% - 70%	70%



Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Saúde

51% - 60%	60%
Abaixo de 51%	Repasse de (%) da parcela igual ao (%) de desempenho nas metas físicas

Finalizando esclarecemos que a gestão dos recursos financeiros destinados ao HMS é realizada de modo a tentar viabilizar o repasse tempestivo dos valores contratados, que seria a condição *sine qua non* para eficiência e eficácia do modelo adotado, com o intuito de promover o atendimento da população em cirurgias eletivas nas especialidades médicas de cirurgia geral, coloproctologia e ginecologia, tanto do ponto de vista do pré-operatório (exames, consultas) como do procedimento em si (internações e cirurgias).